

LEI MUNICIPAL N.º 2.268.22, de 17 de maio de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 1030 Construção e Ampliação Rede de Esgoto

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.92.0000 (vínculo 0001) Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial realizado no artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2058 Incentivo e Desenvolvimento da Bacia Leiteira

ELEMENTO DA DESPESA: 571/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2065 Manutenção Sistema de Coleta de Lixo

ELEMENTO DA DESPESA: 625/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

Bruno José Heckler
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Maiquel Adam
Assessor Jurídico